

EDITAL Nº 07/2026 SESC - PROGRAMA DE CULTURA
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 4º
FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA (SESC/RR)**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 4º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, pelas suas disposições e seus anexos. O 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima tem como objetivo principal fomentar atividades educativas no campo das artes, em consonância com a Política Cultural do Sesc. O evento visa estimular, formar e inspirar estudantes por meio do aprendizado da música de concerto, abrangendo instrumentos de cordas, metais, madeiras, percussão erudita e coro. Ao promover o intercâmbio de saberes e práticas musicais, o festival estabelece um diálogo enriquecedor com a diversidade cultural da Região Norte do Brasil, valorizando suas singularidades e contribuindo para a formação artística e sociocultural dos participantes.

DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **seleção de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) alunos**, estudantes de música, brasileiros e estrangeiros, com faixa etária a partir de 10 (dez) anos, conforme descritos nos Incisos I e II abaixo, para participação no 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, que acontecerá na cidade de Boa Vista-RR, no **período de 13 a 24 de julho de 2026**, de acordo com a Programação Geral do Festival, descrito no Anexo I.

1.2. Considerando as práticas de conjunto, aulas coletivas, masterclasses, música de câmara, ensaios e apresentações, bem como o repertório do Festival, os inscritos deverão estar em estágio intermediário e avançado de execução em instrumentos de cordas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo), instrumentos da família das madeiras, família dos metais, canto lírico e canto coral.

2. DAS VAGAS

2.1. O Festival disponibilizará 255 (duzentos e cinquenta e cinco) vagas estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos e níveis:

I - Alunos residentes em Boa Vista: 230 (duzentos e trinta) vagas.

a) Turmas específicas: Idade mínima de 10 anos no ato do credenciamento.

b) Benefícios: Curso completo gratuito + certificação.

II – Alunos de outros municípios, estados ou países: 25 (vinte e cinco) vagas.

a) Turmas específicas (subitem 3.3): Idade mínima de 18 anos no ato do credenciamento.

b) Benefícios: Curso completo gratuito + certificação + Ajuda de Custo para Alimentação + Ajuda de Custo para Hospedagem.

2.2. Após a seleção, caso não seja preenchido o total de vagas destinadas ao disposto no Inciso II do subitem anterior, as vagas remanescentes serão redirecionadas para o público especificado no Inciso I, conforme determinação da Comissão Organizadora do Festival.

2.2.1. Ocorrendo o remanejamento de vagas disposto acima, exclui-se os benefícios concedidos a alunos residentes em outros municípios, estados ou países, cabendo ao beneficiado pelo remanejamento, os benefícios listados no item 2.1, inciso I alínea a.

3. ESTRUTURA ARTÍSTICO PEDAGÓGICO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. O Festival disponibilizará 255 (duzentos e cinquenta e cinco) vagas distribuídas entre turmas específicas dos seguintes Instrumentos de Cordas (violino, viola de arco, violoncelo, contrabaixo acústico e violão), Metais (trompa, trompete, trombone, tuba), Madeiras (Saxofone, oboé, flauta transversal, clarinete e fagote), Percussão Erudita, Canto Coral e Canto Lírico.

3.2. As atividades pedagógicas do 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima serão ofertadas em duas modalidades. A saber:

a) Turmas específicas: Inscrição obrigatória para todos os participantes do 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, de acordo com o instrumento de interesse do candidato.

b) Turmas eletivas: Turmas eletivas e internas do 4º Festival, voltadas para atividades de prática instrumental em conjunto, cujo a inscrição será realizada durante o festival.

3.3. As turmas específicas estarão estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos:

Turmas Específicas:

a) Turmas de Violino com Amanda Martins, Emmanuele Baldini e Leonardo Bock – 30 vagas

b) Turma de Viola de Arco com Ederson Fernandes – 10 vagas

c) Turma de Violoncelo com Fábio Presgrave e Carolin Salome Eychmuller – 20 vagas

d) Turma de Contrabaixo com Eder Kinappe – 10 vagas

e) Turma de Flauta Transversal com Joana Gorenstein – 10 vagas

f) Turma de Clarinete com Camila Barrientos – 10 vagas

g) Turma de Fagote com Sanda Ribeiro – 5 vagas

h) Turma de Saxofone com Samuel Pompeo – 15 vagas

- i) Turma de Oboé com Peter Apps – 5 vagas
- j) Turma de Trombone com Ricardo Santos – 10 vagas
- k) Turma de Trompa com André Vieira – 5 vagas
- l) Turma de Tuba com Luiz Serralheiro – 5 vagas
- m) Turma de Trompete com Bruno Lorensetto – 10 vagas
- n) Turma de Percussão Erudita com Márcia Fernandes – 10 vagas
- o) Turma de Canto Lírico com Juremir Vieira – 10 vagas
- p) Turma de Canto Coral com Juremir Vieira – 50 vagas
- q) Turmas de Violão com Ulisses Rocha (primeira semana) – 40 vagas

3.4. As turmas eletivas estarão estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos:

- a) Música de Câmara com Amanda Martins – 20 vagas
- b) Ensemble de Violoncelos com Fábio Presgrave – 10 vagas
- c) Ensemble de Madeiras com os professores Joana Gorenstein, Peter Apps, Sanda Ribeiro e Camila Barrientos – 20 vagas
- d) Ensemble de Metais com os professores André Vieira, Bruno Lorensetto, Ricardo Santos e Raphael Campos – 20 vagas

3.5. Durante a seleção, caso não seja preenchido o total de vagas previstos no subitem 3.3, as vagas remanescentes serão redirecionadas para as turmas que tenham disponibilidade no Cadastro de Reserva, conforme prioridades determinadas pela Comissão Organizadora do Festival.

3.6. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os ensaios e apresentações de concertos, recitais e intervenções, conforme programação.

3.7. Considerando que se trata de vagas específicas por instrumento, conforme subitem 3.3, os candidatos devem ter conhecimento teórico e prático do instrumento escolhido.

3.8. Os candidatos inscritos nas turmas específicas formarão dois grupos musicais, de acordo com a competência técnico/musical dos candidatos analisados a partir do vídeo enviado, a saber:

- a) **Orquestra Jovem do 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima**, que tem por objetivo experienciar a vivência introdutória a música de concerto, com a execução de repertório erudito e regional;
- b) **Orquestra Acadêmica do 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima**: Tem por objetivo o desenvolvimento técnico profissional dos candidatos, a partir da execução de repertório erudito.

3.9. O enquadramento quanto ao pertencimento do candidato à Orquestra Jovem ou a Orquestra Acadêmica do Festival será realizado pela organização do Festival a partir da análise do Vídeo enviado no ato da Inscrição.

3.10. As vagas das turmas eletivas não implicam aumento do quantitativo total de 255 alunos selecionados, tratando-se de atividades complementares destinadas exclusivamente aos alunos aprovados nas turmas específicas.

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADES E DEVERES DO PARTICIPANTE

4.1. Todos os alunos inscritos no 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima terão como benefícios a inscrição gratuita no curso e inserção de ingresso solidário nas apresentações, concertos e recitais do Festival.

4.2. É de responsabilidade dos participantes cumprir todas as condições especificadas neste edital para usufruir dos benefícios.

4.3. Os benefícios exclusivos para as 25 (vinte e cinco) vagas destinadas aos alunos de outros municípios, estados ou países correspondem aos subitens abaixo:

4.4. Ajuda de Custo para Alimentação: para apoio complementar das despesas com almoços ou jantares, de acordo com os critérios abaixo:

- a) O depósito ocorrerá no dia 14/07/2026 mediante a confirmação da realização de Credenciamento.
- b) Através de transferência bancária, informada no ato da inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá conter: agência, conta bancária e chave pix vinculada ao aluno.
- c) O Sesc/RR não se responsabilizará por envio incompleto, incorreto, fora do prazo ou por qualquer problema técnico ocorrido no ato de envio dos dados bancários que comprometam o processo de transferência, ficando a responsabilidade exclusivamente do aluno.
- d) Após o recebimento da ajuda de custo, é de exclusiva responsabilidade do aluno e/ou responsável legal a administração financeira do recurso.
- e) A realização do Credenciamento e participação comprovada por meio de Frequência diária nas atividades pedagógicas e artísticas (Anexo I), constitui critério obrigatório para o recebimento da Ajuda de Custo.
- f) Contabilizar-se-á, para todos os efeitos, que a Ajuda de Custo para Alimentação é para período de **12 dias** de realização do Festival (13 a 24/07/2026), no valor diário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)¹, totalizando o repasse no **valor de R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).
- g) Caso os alunos de outros estados ou país cheguem ao Estado de Roraima antes do dia 13/07/2026, **NÃO SERÃO ACRESCIDOS VALORES** na Ajuda de Custo para Alimentação, tendo em vista que a Ajuda de Custo está condicionada à frequência de participação nas atividades pedagógicas e artísticas do Festival.
- h) Considerando que o pagamento da Ajuda de Custo está condicionado à frequência mínima de 75% de participação nas atividades formativas e artísticas, o(a) participante que apresentar faltas injustificadas que ultrapassem esse limite perderá o direito ao Certificado de Participação no Festival.
- i) O Festival não oferecerá Ajuda de Custo para Alimentação aos pais, responsáveis

¹ Valor estabelecido com base no cálculo de 60% da precificação do almoço por quilo para público em geral previsto na Portaria "N" Sesc/RR nº. 102/2024 – Que atualiza tarifa das atividades e serviços do Sesc Roraima no exercício 2026. Tendo como justificativa que a despesa para alimentação + bebida saudável.

legais ou acompanhantes.

4.5. Ajuda de Custo para Hospedagem: apoio de hospedagem com café da manhã para alunos residentes de outros municípios, estados ou países, conforme critérios abaixo:

- a) Alunos inscritos em turma específica, com a idade mínima de 18 anos, no ato do credenciamento.
- b) A seleção ocorrerá mediante análise documental/audiovisual enviados na inscrição, conforme itens 6 e 7 deste Edital. Sendo de total responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha dos alunos.
- c) A relação de hotéis que atenderão os alunos será informada via e-mail próximo à realização do Festival.
- d) O Sesc/RR dispõe do direito de realizar as reservas dos quartos nos hotéis escolhidos pela instituição. Podendo o aluno estar sujeito a reserva individual ou coletiva, sendo que neste último a divisão de nomes nos quartos se dará pelos gêneros feminino e masculino, atendendo a critérios do Festival.
- e) O Festival não oferecerá hospedagem para pais, responsáveis legais ou acompanhantes.
- f) Considerando que a concessão da Ajuda de Custo para Hospedagem está condicionada à frequência mínima de 75% durante todo o período do Festival, o(a) aluno(a) que apresentar faltas injustificadas que ultrapassem esse limite nas atividades pedagógicas e artísticas não terá direito ao Certificado de Participação no Festival.
- g) Após a divulgação da lista de selecionados, o aluno, deverá enviar **até o dia 29/05/2026** às 18h, para o e-mail: **festivaldemusica@sescrr.com.br**, a **confirmação de sua participação**, o não envio caracterizará automaticamente na desistência do aluno. Sendo chamado o próximo do Cadastro de Reserva, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- h) No caso de confirmação, o aluno deverá enviar **até o dia 08/06/2026** às 18h, para o e-mail: **festivaldemusica@sescrr.com.br**, a **cópia da passagem aérea** para efetivação da reserva, que considerará os seguintes procedimentos:
 - I. Check-in: dia 13/07/2026 a partir das 14h.
 - II. Check-out: dia 25/07/2026 até as 11h.
- i) Quaisquer despesas provenientes de check-in e check-out, fora das datas e horários estipulados na letra h), será de responsabilidade do aluno.
- j) Quaisquer despesas de consumo no hotel, tais como minibar, refeições no restaurante do hotel, serviços de quarto, entre outros, é de exclusiva responsabilidade do aluno.
- k) O deslocamento de traslado entre o aeroporto e o hotel (e vice-versa) será de responsabilidade e custo do aluno.

4.6. O participante matriculado que não comparecer ao Festival, abandoná-lo durante

sua realização ou for excluído por motivos disciplinares, má conduta ou ética, ficará impossibilitado de participar das próximas duas edições do Festival.

4.7. Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença. Alunos com conflitos de horários impossibilitados de participar de alguma classe, concerto ou outra atividade, deverá notificar a organização do Festival o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado. A Comissão Organizadora procederá com a análise do pedido, reservando-se o direito de decidir pelo cancelamento da matrícula ou pela adoção de exceção quanto à penalidade decorrente da ausência.

4.8. É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival quando solicitados pela Coordenação Artística.

4.9. O Sesc/RR não se responsabilizará por quaisquer despesas de deslocamento dentro da cidade de Boa Vista/RR para participação nos cursos, oficinas, concertos, espetáculos e demais atividades do Festival.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Processo Seletivo os interessados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.2. Ficam impedidas de participar pessoas que estejam inadimplentes com o Sesc/RR.

5.3. É vedada a participação do candidato que tenha parentesco até segundo grau (afim ou consanguíneo) da Comissão Organizadora.

5.4. Caso o candidato se enquadre nas condições previstas no item 5.3, será excluído assim que a condição seja verificada, independente da etapa em que se encontrar, inclusive na hipótese de credenciamento ou durante a realização do Festival.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas, sendo realizadas **no período de 18/03 a 19/04/2026**, exclusivamente por meio do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponibilizada no link: <https://www.even3.com.br/4-festival-internacional-sesc-de-musica-de-roraima-686028/>, envio do vídeo de apresentação e dos anexos previstos no subitem 6.10.

6.2. Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por aluno nas turmas específicas.

6.3. Não serão permitidas inscrições nas turmas específicas fora do prazo indicado.

6.4. O Sesc/RR não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento ilegível e/ou rasurado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

6.6. O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

6.7. No momento da inscrição o aluno deve sinalizar qual a turma/curso específico pretendido, conforme disponibilizadas no item 3.3, deste Edital.

6.8. Os documentos obrigatórios para Homologação da Inscrição são: Anexos e Vídeo conforme especificações previstas abaixo:

6.9. As inscrições nas turmas eletivas são de caráter interno e exclusivo para alunos já aprovados para participação na condição de aluno em turma específica e ocorrerão durante a realização do 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, a qual:

a) Serão realizadas por meio de preenchimento de formulário online disponível nos links compartilhados nos grupos, e-mails e cards fixados no Teatro Jaber Xaud, Teatro Municipal e Centro Cultural do Sesc.

b) A inscrição nas turmas eletivas é condicionada a compatibilidade entre instrumento executado pelo candidato e o conteúdo ministrado nas turmas;

c) O quantitativo de vagas, horário e local de realização das turmas eletivas serão divulgados somente no ato da inscrição, tendo como critério de seleção a ordem cronológica de inscrição.

d) A convocação dos alunos selecionados para as turmas eletivas ocorrerá por meio de envio de SMS, informativo no grupo de WhatsApp do 4º Festival e envio de e-mail, bem como por meio de fixação da convocação no mural do aluno, disponível no Teatro Jaber Xaud, Centro de Cultura, e Teatro Municipal.

e) As turmas eletivas são de caráter opcional, na qual poderão ser suprimidas ou acrescidas, de acordo com a oferta/demanda apresentada.

6.10. Preenchimento do Formulário de inscrição com os seguintes dados:

a) Documento Oficial de identidade².

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso dos residentes no Brasil.

c) Autorização digitalizada de Participação (Anexo II), para alunos menores de 18 anos até a data da inscrição devidamente assinada pelos pais ou responsável legal.

d) Candidato de outro município, estado ou país, que deseja concorrer a concessão de ajuda de custo para alimentação e hospedagem, conforme item 4.5 e 4.4, deverão, obrigatoriamente, durante a realização da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento Oficial de identidade;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- Cópia do Comprovante de Conta Bancária (nome do aluno, número do banco, agência e conta, e chave de pix);

- Cópia de comprovante de residência (com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao ato da inscrição).

6.11. Vídeo de Apresentação:

² Conforme a legislação, são aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto, nome completo, assinatura (quando aplicável) e demais dados necessários para comprovação da identidade.

- a) Para todos os cursos, é obrigatório a postagem de 01 (um) vídeo na internet (Youtube) de 2 a 5 minutos, com repertório de livre escolha. O endereço de postagem do vídeo deve ser inserido no campo disponibilizado na Ficha de Inscrição.
- b) A seleção dos alunos será através da avaliação da Ficha de Inscrição e Vídeos postados pelos inscritos. Onde serão avaliadas a complexidade das obras e qualidade de execução.
- c) O candidato é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará a desclassificação do aluno.

6.12. Após realizar a inscrição o candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante e aguardar a publicação da lista de selecionados, conforme o Cronograma do Edital.

6.13. Caso sejam constatadas quaisquer inconsistências entre a Ficha de Inscrição, Anexos e Vídeo, implicará na desclassificação do candidato.

6.14. Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo estipulado no instrumento convocatório.

6.15. A inscrição implica a aceitação expressa das condições do presente edital, bem como do Regulamento do Festival (Anexo II).

7. DA SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é de caráter eliminatório, e a análise será realizada de acordo com os seguintes critérios: atendimento aos requisitos do Edital, análise da Ficha de Inscrição, conferência dos Documentos e avaliação do Vídeo de Apresentação enviado.

7.2. A seleção dos alunos será realizada pela Comissão Organizadora do Festival.

7.3. A comissão do Festival enquadrará o candidato em um dos grupos orquestrais descritos no item 3.8, de acordo com os critérios listados na tabela abaixo e respeitando a necessidade e equilíbrio instrumental.

7.4. Não participarão da Orquestra Jovem e Acadêmica os seguintes instrumentos/turmas:

- a) Saxofone
b) Violão

7.5. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas de acordo com os pré-requisitos definidos neste edital, em que o candidato será avaliado por suas habilidades e seu conhecimento musical, por meio dos seguintes critérios:

ANÁLISE DOCUMENTAL/AUDIOVISUAL	
CRITÉRIO	BALIZADORES DO PROCESSO DE SELEÇÃO ALUNOS
Ficha de Inscrição: Composta por dados pessoais, Currículo e Anexos	Avalia o histórico de aprendizado musical do aluno, incluindo informações sobre seus professores, instituições frequentadas, participação em festivais, competições ou eventos musicais, e outras experiências relevantes.
Vídeo	Avalia a qualidade técnica da gravação, incluindo aspectos como resolução,

	estabilidade da imagem, iluminação adequada e qualidade do áudio. Uma boa qualidade de vídeo é essencial para uma avaliação precisa da performance musical.
Técnica / Interpretação	Designa, em música, a leitura singular de uma composição com base em seu registro que, representado por um conjunto de sinais gráficos, forma a imagem de texto ou partitura.
Sonoridade	Equilíbrio da execução referente aos itens: volume, harmônicos, intensidade, altura e timbre.
Afinação	Avalia a precisão na produção e manutenção das alturas das notas, garantindo que todas as notas estejam afinadas em relação ao tom de referência.
Expressão Musical	Avalia a variações de andamento (cinética musical) e de intensidade (dinâmica musical), bem como a forma com que as notas são tocadas individualmente (acentuação - staccato, tenuto, legato) ou em conjunto (articulação ou fraseado).

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>, conforme cronograma disposto no Item 13 do edital.

8.2. A fim de garantir o preenchimento efetivo das vagas e, desde que todos os requisitos exigidos neste descritivo sejam atendidos, o Sesc/RR reserva-se o direito de divulgar apenas o Resultado com a classificação em Cadastro de Reserva, se houver.

8.3. Após o Credenciamento dos alunos residentes no Estado de Roraima, conforme o subitem 3.3, caso o total de vagas previstas para cada turma não seja preenchido, o Sesc/RR realizará o chamamento do Cadastro de Reserva, redirecionando as vagas remanescentes para as turmas com disponibilidade, conforme as prioridades determinadas pela Comissão Organizadora do Festival.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- O candidato que tiver a Credencial Sesc válida;
- O candidato que obtiver a maior nota na avaliação do vídeo;
- O candidato que tiver a maior idade civil.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DA IMAGEM E VOZ

10.1. O Sesc/RR atuará como CONTROLADOR dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, para as finalidades de: (i) processar inscrição e seleção; (ii) credenciamento e execução das atividades; (iii) comunicação com candidatos/selecionados; (iv) concessão e operacionalização de ajudas de custo/hospedagem, quando aplicável; e (v) registro institucional e prestação de contas, quando necessário.

10.2. Poderão ser tratados dados de identificação e contato, documentos, informações

acadêmico-artísticas e, quando estritamente necessário, dados pessoais sensíveis, observada a LGPD. Para candidatos menores de 18 anos, o tratamento observará o melhor interesse do(a) menor e exigirá anuência do responsável legal.

10.3. O Sesc/RR poderá compartilhar dados com operadores estritamente necessários à execução do Edital (ex.: plataforma de inscrição, hospedagem, comunicações e serviços de apoio), mediante dever de confidencialidade e medidas de segurança compatíveis.

10.4. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades acima e obrigações de guarda/prestação de contas, com posterior descarte ou anonimização, quando aplicável.

10.5. O titular (ou responsável legal) poderá exercer os direitos previstos na LGPD, inclusive revogar consentimentos quando esta for a base legal aplicável, por meio do e-mail: lgpd@sescrr.com.br

10.6. Ao participar, o(a) candidato(a) (e/ou responsável legal) autoriza a captação e uso de imagem e voz para finalidades institucionais de divulgação do Festival (educativas e culturais), em materiais físicos e digitais do Sesc/RR, com abrangência Nacional, sem finalidade lucrativa. A autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal, produzindo efeitos para novas publicações, ressalvadas peças já produzidas e/ou veiculadas até a data do recebimento do pedido.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O credenciamento ocorrerá em duas etapas.

I – Primeira Etapa: alunos residentes em Boa Vista-RR, sendo:

- a)** Realizada no período de 22 a 26/06/2026, no horário de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, no Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, S/Nº, Bairro Mecejana).
- b)** O não comparecimento no período estipulado resultará automaticamente no cancelamento da inscrição do aluno no Festival.
- c)** Havendo o cancelamento de inscrição, a Chamada do Cadastro Reserva será realizada no dia 30/06/2026, e o credenciamento ocorrerá entre os dias 01 a 03/07/2026.

II – Segunda Etapa: alunos de outros municípios, estados ou país, sendo:

- a)** Realizada no dia 13/07/2026, no horário de 16h às 17h30, no Teatro Jaber Xaud (Av. Venezuela, S/Nº, Bairro Mecejana), sendo que a Ajuda de Custo para Alimentação será depositada no dia 14/07/2026, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b)** Caso os alunos de outros municípios, estados ou país cheguem ao Estado de Roraima antes da data do Credenciamento, poderão realizar o Credenciamento no período previsto na Primeira Etapa, porém NÃO SERÃO ACRESCIDOS valores na Ajuda de Custo para Alimentação, nem tão pouco será acrescido nas diárias para Hospedagem (a quem for contemplado com este benefício), tendo em vista

que os referidos valores estão condicionados às frequências nas atividades pedagógicas e artísticas do Festival.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC/RR publica em seu site oficial todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados.

12.2. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. É de responsabilidade do candidato e/ou responsável legal acompanhar as informações divulgadas no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>. Nos termos deste edital, não será aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso em nenhuma etapa do processo, incluindo o resultado final.

12.4. Caberá ao Sesc/RR a divulgação do Resultado Oficial, o qual será publicado no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>.

12.5. Todas as informações, acerca do presente processo seletivo serão devidamente publicadas no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, ou até a data da análise documental/audiovisual.

12.7. O Sesc/RR poderá cancelar o presente Edital, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

12.8. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de anular a análise documental/audiovisual ou admissão do aluno a qualquer tempo, desde que seja verificada a falsidade de declaração ou irregularidade nas documentações apresentadas.

12.9. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

12.10. O Sesc/RR não arcará com despesas de deslocamento dos alunos aprovados, que não seja previsto no subitem 4.4 e 4.5 deste Edital.

12.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, serão elucidadas pela Comissão Organizadora do Festival.

12.12. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de organização do 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima.

13. DO CRONOGRAMA

ORD.	ETAPAS	DATA	DESCRIÇÃO
01	Publicação do edital	18/03/2026	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição.
02	Inscrições online	18/03 a 19/04/2026	Por meio do link: https://www.even3.com.br/4-festival-internacional-sesc-de-musica-de-roraima-686028/
03	Divulgação dos inscritos	22/04/2026	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
04	Análise Documental/ Audiovisual	22 a 28/04/2026	A Comissão Organizadora do Festival
05	Divulgação do Resultado Final e Cadastro de Reserva	30/04/2026	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
06	Recebimento de confirmação de participação dos alunos residentes em outros estados ou países	29/05/2026	Alunos devem enviar ao Sesc/RR, até as 18h, a confirmação de participação no Festival através do e-mail: festivaldemusica@sescrr.com.br
07	Recebimento das passagens aéreas dos alunos residentes em outros estados ou países	08/06/2026	Alunos devem enviar ao Sesc/RR, até as 18h, os comprovantes de emissão de passagens aéreas/rodoviárias para a participação no Festival através do e-mail: festivaldemusica@sescrr.com.br - Essa solicitação faz-se necessária para as providências quanto a hospedagem e pagamento da ajuda de custo para alimentação.
08	Credenciamento dos alunos residentes em Boa Vista-RR	22 a 26/06/2026	No horário das 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, no Teatro Jaber Xaud.
09	Chamada do Cadastro Reserva – alunos residentes em Boa Vista-RR (se houver necessidade)	30/06/2026	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
10	Credenciamento dos alunos da Chamada do Cadastro Reserva residentes em Boa Vista-RR	01 a 03/07/2026	No horário das 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, no Teatro Jaber Xaud.
11	Credenciamento dos alunos de outros municípios, estados ou países	13/07/2026	Das 16h às 17h30, no Teatro Jaber Xaud.
12	Realização do Festival	13 a 24/07/2026	Conforme a Programação no Anexo I

13.1. O cronograma do edital está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério do Sesc/RR. Caso ocorram alterações, estas serão comunicadas por meio de publicação no endereço eletrônico: **<https://sescrr.com.br>**.

Boa Vista/ RR, 18 de março de 2026.

LISIANE GASNNER CARNETTI
DIRETORA REGIONAL

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO GERAL DO FESTIVAL

1. CRONOGRAMA PEDAGÓGICO

1.1 CREDENCIAMENTO

RESIDÊNCIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Estado de Roraima	22 a 26/06/2026	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30	Teatro Jaber Xaud (Av. Venezuela, S/N, Mecejana)
Estado de Roraima – Chamada do Cadastro de Reserva (se houver necessidade de Chamamento)	01 a 03/07/2026	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30	
Outros municípios, estados ou países	13/07/2026	16h às 17h30	

1.2 REUNIÃO DE BOAS-VINDAS E AUDIÇÕES

ESPAÇO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Reunião de Boas-Vindas com Todos os Alunos e Professores do Festival	13/07/2026	16h	Teatro Jaber Xaud (Av. Venezuela, S/N, Mecejana)
Audições (ocorrerão na 1ª aula de cada turma)	14/07/2026	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista

1.3 TURMAS ESPECÍFICAS – CURSOS

TURMA	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Turmas de Violino com Amanda Martins, Emmanuele Baldini e Leonardo Bock	30 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Turma de Viola de Arco com Ederson Fernandes	10 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
Turma de Violoncelo com Fábio Presgrave e Carolin Salome Eychmuller	20 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
Turma de Contrabaixo com Eder Kinappe	10 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
Turma de Flauta Transversal com Joana Gorenstein	10 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Sala de Música II do Sesc Mecejana
Turma de Clarinete com Camila Barrientos	10 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc
Turma de Fagote com Sanda Ribeiro	5 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Sala de Música I do Sesc Mecejana
Turma de Saxofone com Samuel Pompeo	15 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc

Turma de Oboé com Peter Apps	5 vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc
Turma de Trombone com Ricardo Santos	10 vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc
Turma de Trompa com André Vieira	5 vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc
Turma de Tuba com Luiz Serralheiro	5 vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc
Turma de Trompete com Bruno Lorensetto	10 vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc
Turma de Percussão Erudita com Márcia Fernandes	10 vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
Turma de Canto Lírico com Juremir Vieira	10 vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	09h às 12h	Cinema do Sesc Mecejana
Turma de Canto Coral com Juremir Vieira	50 Vagas	14 a 18/07/2026 20 a 24/07/2026	18h às 20h	Cinema do Sesc Mecejana
Turma de Violão Clássico com Ulisses Rocha (Matutino)	20 Vagas	14 a 18/07/2026	09h às 12h	Centro de Cultura do Sesc
Turma de Violão Clássico com Ulisses Rocha (Vespertino)	20 Vagas	14 a 18/07/2026	14h às 17h	Centro de Cultura do Sesc
TURMAS ELETIVAS	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Música de Câmara com Amanda Martins	20 vagas	14 a 18/07/2026	a definir	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
Ensamble de Violoncelo com Fábio Presgrave	10 vagas	14 a 18/07/2026	a definir	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
Ensamble de Madeiras com os professores Joana Gorenstein, Peter Apps, Sanda Ribeiro e Camila Barrientos	10 vagas	14 a 18/07/2026	a definir	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
Ensamble de Metais com os professores André Vieira, Bruno Lorensetto, Filipe Queirós e Raphael Campos	10 vagas	14 a 18/07/2026	a definir	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
ENSAIOS	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Orquestra Jovem do Festival	Conforme resultado	14 a 18/07/2026	14h às 16h	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista

Orquestra Acadêmica do Festival	Conforme resultado	Oficinas com os professores do festival 14 a 18/07/2026	14h às 16h 14h às 17h	Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista
		Ensaio Gerais 20 a 24/07/2026		

2. CRONOGRAMA ARTÍSTICO

APRESENTAÇÕES			
DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Concerto de Abertura	13/07/2026	20h	Teatro Municipal de Boa Vista
Concerto Orquestra de Câmara Sesc/IBVM	14/07/2026	20h	Teatro Jaber Xaud
Concerto dos Professores de Cordas e Madeiras	15/07/2026	20h	Paróquia Matriz Nossa Senhora do Carmo
Concerto dos Professores de Sopros, Metais e Percussão	16/07/2026	20h	Paróquia São Francisco das Chagas
Recital de Violões	17/07/2026	19h30	Sede Administrativa do Sesc
Concerto da Orquestra Jovem + Participação Especial de Artistas Regionais	18/07/2026	19h30	Teatro Municipal de Boa Vista
Orquestra Sinfônica do IBVM	19/07/2026	10h	Instituição Social
Concerto de Metais e Percussão	20/07/2026	20h	Teatro Jaber Xaud
Concerto de Madeiras, e Ensemble de Violoncelos.	21/07/2026	20h	Teatro Jaber Xaud
Recital de Canto Coral e Canto Lírico	22/07/2026	20h	Catedral de Boa Vista (Paróquia Cristo Redentor)
Concerto de Música de Câmara	23/07/2026	20h	Teatro Jaber Xaud
Concerto de Encerramento - Orquestra Sinfônica Acadêmica do Festival	24/07/2026	20h	Teatro Municipal de Boa Vista

* Todas as atividades previstas no Anexo I estão sujeitas a Alterações, sem aviso prévio, e o Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.

* Ressaltamos que ao decorrer do Festival haverá intervenções musicais em diversos lugares na cidade (hospitais, comércios, empresas, escolas e demais), conforme programação divulgada no site oficial do Festival.

ANEXO II – REGULAMENTO DO 4º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA

A inscrição do aluno atesta o seu conhecimento sobre as normas, direitos e deveres presentes no Edital e regulamento do Festival.

A garantia de sua participação será mediante a aprovação no processo seletivo e confirmação de matrícula (no caso de alunos de outros estados ou países) nos períodos estabelecidos. A falta de efetivação acarretará a desclassificação do aluno e liberação da vaga para alunos suplentes.

1. Hospedagem

1.1. O aluno que receberá a Ajuda de Custo para Hospedagem deverá seguir as regras abaixo:

- a) O Sesc/RR realizará a reserva no hotel escolhido pela instituição, na qual será considerado os seguintes dias e horários:
 - **Check-in:** dia 13/07/2026 a partir das 14h.
 - **Check-out:** dia 25/07/2026 até as 11h.
- b) Quaisquer despesas provenientes de check-in e check-out fora das datas e horários estipulados pelo Sesc/RR, será de responsabilidade do aluno.
- c) Qualquer despesa de consumo no hotel, tais como minibar, refeições no restaurante do hotel, serviços de quarto, entre outros, é de exclusiva responsabilidade do aluno.
- d) Apresentar o cartão de acesso sempre que solicitado pelo hotel.
- e) Respeitar o horário de silêncio nas dependências do hotel, sob pena de expulsão do Festival;
- f) Manter padrões comuns e razoáveis de higiene e organização pessoal.
- g) Se houver a divisão de quartos, respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com eles. Hóspedes que desrespeitarem a propriedade de seus colegas poderão ser expulsos do Festival.
- h) É proibido levar animais de estimação.
- i) Participantes visivelmente embriagados

ou sob a influência de entorpecentes serão expulsos do Festival.

j) Hóspedes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os hóspedes, poderão ser expulsos do Hotel e do Festival.

k) O participante deverá carregar consigo seus objetos, documentos e pertences de valor, não se responsabilizando o Festival por quaisquer danos e/ou furtos que venham a ocorrer durante a realização do evento.

l) É obrigação dos participantes do Festival o comportamento adequado no meio, tratando outros alunos, funcionários e terceiros com respeito e urbanidade.

m) O descumprimento dessas obrigações implica na imediata exclusão do aluno do Festival, cabendo a Comissão Organizadora o direito de determinar a saída do aluno. Ademais, na hipótese do descumprimento de tais obrigações gerarem danos materiais ou imateriais ao Festival, estará o(a) aluno(a), obrigado a indenizar, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, as partes prejudicadas. Além disso, o Festival reserva-se no direito de não mais aceitar inscrições de tais infratores nas suas próximas edições.

n) Participantes que tiverem sua matrícula cancelada devido ao não-cumprimento das regras estabelecidas aqui não terão direito a receber seu Certificado de Participação e serão imediatamente excluídos do hotel e do Festival.

o) Participantes encontrados com ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei serão imediatamente expulsos do Festival e entregues às autoridades.

2. Material e vestimenta

2.1. Cada aluno deverá trazer e arcar com todas as despesas de custeio e manutenção dos seus

instrumentos musicais, não podendo cobrar tais despesas dos organizadores do Festival.

2.2. Todos os alunos masculinos deverão portar calça e sapato preto e camisa social de manga longa preta para os espetáculos, recitais e concertos.

2.3. As mulheres deverão usar vestimenta social na cor preta.

2.4. Para as intervenções musicais, aulas e ensaios, o aluno deverá estar vestido com a camisa do Festival.

3. Permanência no evento e atividades relacionadas

3.1. Os participantes deverão permanecer na **cidade de Boa Vista/RR de 13/07/2026 até o final das atividades do Festival no dia 24/07/2026.**

3.2. Os participantes que se ausentarem das atividades do festival sem prévia autorização da administração ou se recusarem a participar de alguma atividade solicitada pela comissão artística terão suas matrículas canceladas, e não terão direito a receber o Certificado de Participação. Conforme o caso, poderá ser excluído do Festival. Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença.

3.3. O aluno com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma atividade do Festival, deverá notificar à Comissão o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado, tendo em vista que a Certificação está condicionada à frequência nas atividades. A Comissão Organizadora procederá com a análise do pedido, reservando-se o direito de decidir pelo cancelamento da matrícula ou pela adoção de exceção quanto à penalidade decorrente da ausência.

3.4. É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival.

3.5. O participante matriculado que não

comparecer ao Festival, abandoná-lo durante sua realização ou for excluído por motivos disciplinares, ficará impedido de participar nas duas próximas edições.

4. Turmas de Canto

4.1. Caso seja necessário, é obrigatória a participação dos alunos das turmas de Canto Lírico e Canto Coral em concertos que exijam coro.

5. Certificado

5.1. Só receberão certificados os alunos que participarem de 80% das atividades do Festival, que deverá ser comprovado pelo aluno por meio de ficha de frequência – diária – no sistema de chamada disponibilizados nos espaços das atividades.

6. Atividades pedagógicas e artísticas

6.1. O participante deverá: Comparecer a todos os ensaios e concertos, de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento e masterclasses agendados pelo Festival, podendo esses acontecer em diversos espaços escolhidos pela organização.

6.2. Estudar suas partes, previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que contam com sua presença e participação.

6.3. Conviver com seus colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo.

6.4. A programação é de inteira responsabilidade da Comissão Artística do Festival e poderão ocorrer alterações, sem aviso prévio.

6.5. Professores poderão ser excluídos ou adicionados sem aviso prévio, bem como, poderão ser autorizados a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas, a critério da organização do evento. O Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.

6.6. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e

cooperação entre todos os membros do Festival, poderão ser excluídos, a critério da comissão organizadora.

7. Acesso aos espaços

7.1. No credenciamento será fornecido para o aluno o seu CARTÃO DE ACESSO. Este deverá ser apresentado para acesso aos locais de hospedagem, salas de aula e demais locais que seja necessário. A não apresentação do cartão acarretará o impedimento de acesso do aluno no referido espaço.

7.2. Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas e classes de música de câmara, sem a expressa autorização da organização do Festival.

7.3. Os alunos do Festival devem estar presentes no horário e local das atividades pedagógicas e ensaios. Em caso de atraso, a Comissão do Festival decidirá sobre a permanência do aluno nas atividades.

8. Uso de fotografias e gravações de imagem

8.1 A participação no Festival Internacional Sesc de Música implica na cessão gratuita ao SESC, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como

películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, wap, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

8.2 O participante, através da sua matrícula, autoriza a utilização de seu nome em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

9 Demais regras

9.1 As normas desse regulamento poderão sofrer alteração de acordo com a programação do Festival.

9.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Departamento Regional Sesc/RR.

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

(Somente para menores de 18 anos)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado em _____, neste ato responsável pelo menor _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Autorizo o(a) menor a participar do 4º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, no período de 13 a 24/07/2026, e autorizo a captação e o uso de sua imagem, nome e voz para fins institucionais, educativos e culturais de divulgação do Festival, em materiais físicos e digitais do Sesc/RR, no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa. A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal, produzindo efeitos para novas utilizações, resguardadas as divulgações já realizadas até o recebimento do pedido;
2. Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas enquanto guardião do menor, conforme definido no regulamento do Festival. Assumo o compromisso de zelar pelo cumprimento rigoroso das orientações e parâmetros institucionais, assegurando a participação do menor nas aulas e nas demais atividades;
3. Nestes termos, comprometo-me a garantir que o menor cumpra as determinações do Regulamento;
4. Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão da participação do menor de idade sobre minha responsabilidade, disponha dos meus dados, bem como do(a) menor, incluindo dados sensíveis, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), podendo utilizá-los para fins de avaliação socioeconômica, registro institucional e prestação de contas às autoridades competentes, de acordo com a necessidade;
5. Autorizo, igualmente, o uso gratuito de minha imagem e voz, caso eventualmente captadas no contexto do evento, para as mesmas finalidades institucionais acima descritas, observadas as mesmas condições e possibilidade de revogação, a qualquer tempo mediante solicitação formal;
6. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas

são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940;

7. Tenho plena ciência de que, caso o menor descumpra qualquer dos compromissos estabelecidos neste Termo, no Edital ou no Regulamento do Festival, ele poderá ser desligado do evento e perderá sua vaga, incluindo a possibilidade de participar de futuras ofertas.

DECLARO, ainda, que estou ciente de todas as obrigações e direitos previstos no Edital e no Regulamento do Festival.

_____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável Legal